



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 52/2013**

PROCESSO Nº 249410/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS
À UPB DE NOVA ESPERANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08:00** horas do dia **16/10/2013**.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **10:00** horas do dia **16/10/2013**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/DF**.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**
 - E-mail: cpl@parnamirim.rn.gov.br
 - Fone: (84) 3644-8439.
 - Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
Comissão Permanente de Licitação
Av: Tenente Medeiros, nº 105 – Centro.
CEP: 59.140-020 – Parnamirim – RN

site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, através de Pregoeira designada pela Portaria nº 0080, de 03 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **16 de outubro de 2013**, às **10:00 horas**, horário de Brasília/DF, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pela Lei Municipal nº 1.130, de 08 de julho de 2002, Decretos nºs 5.342, de 10 de junho de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à UPA de Nova Esperança, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Parnamirim, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, www.bb.com.br, em “sala de negócios” ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”.

2.3 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por E-mail: cpl@parnamirim.rn.gov.br.

2.4 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.

3.2 - O credenciamento deverá ser feito até três dias úteis antes da data da realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;

c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.4 - Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

4.2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

4.2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.8 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo VI**, documento imprescindível para habilitação.

4.2.8.1 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.3.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

4.3.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.3.3 - O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

4.3.5 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.6 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III, Art. 13, Decreto nº 5.450/05).

5.2 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais e, se for o caso o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

5.3 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.3.1 - A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital;

5.3.2 - O campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderá ser utilizado a critério do licitante, **sem entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação**.

5.3.3 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no Anexo I deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

5.3.4 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos.

5.3.5 A proposta e seu(s) anexo(s) não poderão conter qualquer dado que identifique o licitante, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico, sob pena de desclassificação.

5.3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. PROPOSTA ESCRITA:

5.4.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

5.4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Preço unitário e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitido apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato/Ordem de Compra;
- d) Indicar o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

5.5 - Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 - Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos PROPONENTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

6.10.1 - O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.13 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.15 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 18.0 deste Edital.

6.16 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a arrematante deverá remeter os documentos solicitados no **item 18**, bem como a Proposta com o detalhamento das especificações técnicas e a Planilha de Preço, no valor do menor lance cotado ou negociado, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro, através do fax (0XX84) 3644-8143 ou e-mail: cpl@parnamirim.rn.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão ou da data da convocação, no horário das 08 às 13 horas, endereçada ao Pregoeiro para o endereço: Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro – Parnamirim/RN, CEP: 59.140-020. A arrematante deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.

6.16.1 - Caso seja de interesse da licitante, a proposta e os documentos de habilitação no original ou em cópias autenticadas também poderão ser protocolados diretamente na CPL, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro. Neste caso, a licitante fica dispensada de apresentar esses documentos por fax ou e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

6.17 - No caso de o PROPONENTE ser **empresa estrangeira**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

6.18 - No caso de ocorrer atraso na entrega da Carta-proposta, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 04 (quatro) meses.

6.19 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.20 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o PROPONENTE será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.21 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para a contratação.

6.22 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados os participantes.

6.23 - O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

7.3.1 - A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 4.2.8 deste edital.

7.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.5 - Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; e
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

7.7 - O disposto nos subitens 7.4 e 7.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 - DO PRAZO CONTRATUAL

8.1 - O contrato de fornecimento terá a vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado na forma da Lei.

9.0 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

10.0 - HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente designada pelo dirigente máximo do Município, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

11.0 - DA DESPESA:

11.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com Recursos Financeiros FMS - CONVÊNIO SESAP/PARNAMIRIM/UPA Nº 226574109-4; Dotação Orçamentária: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.121.2415 – Unidade de Pronto Atendimento 24h - Nova Esperança; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

12.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), ou telegrama, ou fax, para assinatura do Contrato/Ordem de Compra na sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 20.0.

12.2 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração, na forma do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura do Contrato/Ordem de Compra, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

12.3.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato/Ordem de Compra com o CONTRATANTE, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3.2 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/Ordem de Compra em nome da empresa;

12.3.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.3.4 - Nas situações previstas no subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4 - A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

12.5 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato/Ordem de Compra.

12.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ordem de Compra enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.0 - DO REAJUSTE:

13.1 – Poderá acontecer nas condições estabelecidas no Artigo 65, § 1º.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Compete à CONTRATADA:

14.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como eventual custo de frete na entrega;

14.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

14.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.1.4 - Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

14.1.5 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

14.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

14.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

14.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

14.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

15.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

15.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15.1.3 - Rejeitar os produtos entregues fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

16 - DA ENTREGA DO MATERIAL

16.1 – Os equipamentos hospitalares desta licitação deverão ser entregues e instalados de imediato, a partir da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na UPA de Nova Esperança, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento do produto será efetuado em até 30 dias consecutivos, subseqüentes ao período de referência, mediante a apresentação da documentação fiscal exigida pelo **CONTRATANTE**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões constantes nos subitens 18.1.3.2 a 18.1.3.8.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18 - DA HABILITAÇÃO

18.1 - Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar:

18.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

18.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresárias e sociedades simples, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

18.1.1.1.1 - Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

18.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

18.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.1.4 - Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

18.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1.2.1 - Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.2 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.3 - Em se tratando de micro empresas ou empresas de pequeno porte, declaração que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

18.1.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

18.1.2.5 - REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 E DO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.1) a declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação; e

a.2) a prorrogação do prazo previsto na alínea “a” será sempre concedida pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, quanto requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação na contratação, devidamente justificada;

b) a não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e

18.1.2.6 - a regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do Contrato/Ordem de Compra.

18.1.2.7 - Atestado de Capacidade Técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação;

18.1.2.7.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

18.1.2.8 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

18.1.2.9 - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco Pessoa Jurídica, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.

18.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.1.3.2 - Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

18.1.3.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

18.1.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

18.1.3.5 - Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I - Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte; e

II – Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas inscritas no Rio Grande do Norte;

18.1.3.6 - Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

18.1.3.7 - Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

18.1.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.3.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1.4.1 - Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.

18.1.4.2 - Capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote, devendo a comprovação ser feita através de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, ou documento equivalente.

18.1.4.2.1 - O licitante que arrematar mais de um lote deverá comprovar o capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados para os lotes arrematados, sob pena de desclassificação em todos os lotes.

18.2 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

18.3 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação nesta licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

18.4 - Os documentos exigidos no subitem 18.1.3, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;

18.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital;

18.6 - Os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.

18.8 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

19 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, ou seja, 11 de outubro de 2013, no horário de 08:00 às 13:00 horas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, Parnamirim-RN.

19.2 - Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, 10 de outubro de 2013, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@parnamirim.rn.gov.br, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.450/2005.

19.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

19.6 - Não serão reconhecidos os pedidos de impugnações via fax ou e-mail, devendo os interessados formalizá-los por escrito, assinados, encaminhados e protocolados no endereço e prazo constante no subitem 19.1 deste Edital;

19.7 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 5.450/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro na SEARH ou, na ausência deste, a membro da equipe de apoio.

19.8 - O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19.9 - Ao final da etapa de lance, ou seja, após o tempo extra, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote.

19.10 - O licitante somente poderá manifestar a intenção de interpor recurso via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro (art. 26). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, **em campo próprio do sistema**, manifestando sua intenção motivadamente, com registro da síntese das suas razões, devendo encaminhar os memoriais ao Setor de Licitação, localizado na sede da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, CEP 59.140-020, Parnamirim/RN, no prazo de **03 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.11 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

19.12 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.13 - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.14 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

19.15 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constantes no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

20 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

20.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

20.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

20.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.3 - A multa estipulada no subitem 20.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

20.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do serviço, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

22 - DA AMOSTRA

22.1. As empresas arrematantes deverão apresentar **amostra** dos equipamentos hospitalares a serem fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação à empresa, que deverão atender ao especificado neste Edital, sob pena de desconsideração da sua proposta para efeito de julgamento.

22.1.1. Para atendimento do disposto neste subitem a licitante poderá indicar local onde se encontra referidas amostras e, às suas expensas, conduzir os servidores responsáveis para que sejam efetuadas as devidas análises de 48 (quarenta e oito) horas;

22.1.2. Os equipamentos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

- 22.1.3. Passados os prazos de apresentação de amostras, não será permitido ajustes ou modificações nos móveis entregues como protótipo;
- 22.1.4. A responsabilidade pela instalação dos equipamentos hospitalares é da licitante, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na instalação/montagem;
- 22.1.5. A unidade da amostra analisada não será considerada para efeito de entrega futura do produto.
- 22.1.7. Na hipótese da amostra não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, exigindo a apresentação da amostra correspondente e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por lote e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

23 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 23.1. Todos os equipamentos hospitalares deverão ter a garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite técnico definitivo, para todas as partes e peças, e compromisso de substituição imediata do equipamento, em caso de apresentar defeitos e vícios no período da garantia ou divergência com as especificações solicitadas.
- 23.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante no estado do RN, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. A garantia prevê toda manutenção corretiva, sem nenhum custo adicional à Prefeitura Municipal de Parnamirim, incluindo deslocamento e transporte de pessoa e de equipamentos.
- 23.3. Estarão excluídos da garantia os serviços decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, imperícia ou imprudência de operador, agente externo (umidade, poeira, salinidade, variação de tensão elétrica, caso fortuito de força maior).
- 23.4. Os serviços de assistência técnica serão de total responsabilidade da empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedora), que formalizará quem, na cidade de Parnamirim/RN, efetivamente, a prestará.
- 23.5. No caso em que a empresa licitante vencedora não possuir sede na cidade de Parnamirim/RN, ou numa distância de 50 km, considerando como referência a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim, a mesma deverá indicar uma empresa para realizar os serviços de assistência técnica, devendo a indicada apresentar declaração que representará para fins de assistência técnica em Parnamirim/RN, ou numa distância de 50 km, a empresa LICITANTE, além da apresentação do Alvará de Funcionamento atualizado, emitido pelo Órgão Municipal competente.
- 23.6. A manutenção deverá ser feita na UPA de Nova Esperança, pela empresa vencedora do certame licitatório ou seu representante, obedecendo ao horário comercial, de segunda a sexta-feira das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

08:00 as 12:00h e 14:00 às 17:00 horas. Na impossibilidade, obriga-se o fornecedor a ceder um equipamento “BACKUP”, de sua propriedade, com configuração no mínimo igual a do equipamento parado, em substituição ao mesmo.

23.7. Deverá ser realizado o teste preliminar de cada equipamento isoladamente, efetivando seu perfeito funcionamento e disponibilidade para uso imediato.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - O CONTRATANTE, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

24.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado, sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

24.4 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

24.5 - O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador: Prefeitura Municipal de Parnamirim, Situação: Publicada, bem como poderá ser retirado, no Setor de Licitação, localizado na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, CEP 59.140-020, Parnamirim/RN, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

24.6 - São partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de Declaração;
- Anexo III – Minuta da Ordem de Compra;
- Anexo IV – Declaração de Micro e Pequena Empresa
- Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco Pessoa Jurídica.
- Anexo VII – Minuta do Contrato.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2013.

Tatiana de Aquino Dantas
Pregoeira/PMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à UPA de Nova Esperança.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos hospitalares se faz necessária para o pleno funcionamento da UPA de Nova Esperança.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO MATERIAL

Os equipamentos hospitalares desta licitação deverão ser entregues e instalados de imediato, a partir da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na UPA de Nova Esperança, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO PARA BASE/FUNDO/TAMPO/LATERAIS. PÉS EM TUDO DE AÇO QUADRADO 25X25 COM PONTEIRAS DE PVC, PORTAS CONSTRUÍDAS COM CHAPAS PERFIL T EM AÇO ACOMPANHANDO FECHADURA CILÍNDRICA. VIDRO NAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM 4MM DE ESPESSURA. TAMANHO: 1.60 X 0,65 X 0,40.	01	UND	780,00	780,00
2	SUPORTE PARA SORO MÓVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA ASTE COM DIÂMETRO DE 1", REGULAGEM DE ALURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA. ASTE EM TUBO DE 3/4" DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, PÉS COM RODÍZIO 2 TIPO BOLA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1.70 MÁXIMA: 2.29	22	UND	482,40	10.612,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 11.392,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ASPIRADOR CIRURGICO: ASPIRADOR PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA, COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AJUSTE PARA VÁCUO COM SUPORTE PARA FRASCO COLTORER, VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL. Hg, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS SISTEMA DE DIAFRAGMA OU PISTÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR DE VIDRO OU POLICARBONATO TRANSPARENTES E AUTOCLAVÁVEIS. PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/INTERMITENTE. MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO.	03	UND	1.764,00	5.292,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$					5.292,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAÇÃO: SECAGEM DE MATERIAIS DE SUPERFÍCIE, ESPESSURA, TERMOSENSÍVEIS E LÍQUIDOS. FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO OU VAPOR DE REDE, UTILIZA VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COMO AGENTE ESTERILIZANTE, E ALTO VÁCUO PARA REMOÇÃO DE AR E SECAGEM. CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO COM INTERRUPÇÃO NO FINAL DO PROCESSO. PERMITE PROGRAMAR TODO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COMO TEMPO DE PRÉ-VÁCUO, SECAGEM, TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERELIZAÇÃO. INDICAÇÃO: ADEQUADO PARA USO EM HOSPITAIS, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, QUÍMICAS, ALIMENTÍCIAS, LABORATÓRIOS E OUTROS. CONSTRUÇÃO: PORTA: O EQUIPAMENTO PODE SER FORNECIDO COM UMA OU DUAS PORTAS (TIPO BARREIRA). SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE VOLANTE CENTRAL E BRAÇOS CONCÊNTRICO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.; CHAPEAMENTO: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA OU INOX ESCOVADO; SISTEMA HIDRÁULICO: TUBULAÇÃO EM COBRE E CONEXÕES EM LATÃO; FILTROS EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL; BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO, DIMENSIONADA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, UTILIZADA PARA AUMENTO DE PRESSÃO NA REDE, AUXILIANDO O BOMBAMENTO D'ÁGUA PARA O GERADOR DE VAPOR; VÁLVULAS SOLENÓIDES NORMALMENTE FECHADA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, CORPO EM LATÃO FORJADO COM VEDAÇÃO TIPO DIAFRAGMA OU PISTÃO DE TEFLON; SISTEMA DE	01	UND	5.556,00	5.556,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

<p>PURGA ATRAVÉS DE PURGADOR TERMOSTÁTICO E VÁLVULA SOLENÓIDE NORMALMENTE FECHADA, CONTROLADA PELO MICRO PROCESSADOR; PAINEL DE COMANDO: PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM TECLAS DE COMANDO E INSTRUÇÕES DE USO, DISPLAY EM LCD (CRISTAL LIQUIDO), MONÔMETRO, MANÔVACUOMETRO E CHAVE LIGA/DESLIGA; SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DA PRESSÃO EXCESSIVA. PRESSOSTATO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM CASO DE PRESSÃO EXCESSIVA; TRAVA DE SEGURANÇA NA (S) PORTA (S), PARA IMPEDIR A ABERTURA QUANDO ESTIVER COM PRESSÃO ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA. SENSOR DE PORTA (S), PARA IMPEDIR O INICIO DA ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ABERTA. CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA, APARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS CASO HAJA FALTA D'ÁGUA; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA EM CASO DE SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA; CONTROLE E PROCESSOS: CICLO OPERACIONAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO E INTERRUPTÃO NO FINAL DO PROCESSO. DISPÕE DE UM CONTROLADOR QUE REALIZA QUALQUER CONFIGURAÇÃO DESEJADA, PERMITE ALTERAR TODO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COMO TEMPO DE PRÉ-VÁCUO, SECAGEM, TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, TAMBÉM PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UM PONTO DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO EM ORDEM REGRESSIVA. GERA NÚMERO DE LOTE AUTOMATICAMENTE E POSSUI SAÍDA DE IMPRESSORA.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				R\$ 5.556,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BACIAS DE INOX - 05 LITROS	06	UND	156,00	936,00
2	BALDES DE INOX COM ALÇA (10 LITROS)	01	UND	300,00	300,00
3	BANDEJA INOX TAMANHO: 22CM X 12CM X 3CM	10	UND	43,20	432,00
4	BANQUETA DE INOX GIRATÓRIA: BANQUETA GIRATÓRIA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. APOIO TRIPLO E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, A ELEVAÇÃO É PROPORCIONADA ATRAVÉS DE MOVIMENTOS CIRCULAR DO ASSENTO, O QUAL É CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURINO PRETO. DIÂMETRO DO ASSENTO: 37CM. DIMENSÃO: ALTURA MÍNIMA 57 CM. ALTURA MÁXIMA 80 CM.	02	UND	456,00	912,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

5	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 M E MÁXIMA DE 1,25M: BASE DE FERRO FUNDIDO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE: PINTURA EM ESMALTE E SECAGEM EM ESTUFA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, HASTE EM TUBO CROMADO DE 3/4" DE DIÂMETRO X 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CUNHA CROMADA COM MOVIMENTO REGULÁVEL: BASE DE FERRO FUNDIDO.	04	UND	276,00	1.104,00
6	BALANÇA DIGITAL ADULTO: COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM, EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 150 KG, COM FRAÇÕES DE 100G. LEITURA DIRETA, BRAÇO COM ESCALA E PÓS COM BORRACHA SINTÉTICA.	01	UND	1.812,00	1.812,00
7	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: COBERTURA ABS, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540X300 MM INJETADA ANTI-GERMES, COM PÉS REGULÁVEIS. COM CAPACIDADE PARA 15 KG, GRADUADA DE 5G EM 5G.FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG. DISPLAY COM 06 DÍGITOS. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110V/220V.	01	UND	1.206,00	1.206,00
8	BIOMBO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM 3 PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO. DIMENSÃO DE CADA PAINEL: 68X1.68	02	UND	1.236,00	2.472,00
9	CABO DE BISTURI Nº 03	10	UND	16,20	162,00
10	CABO DE BISTURI Nº 04	10	UND	16,20	162,00
11	AFASTADOR FARABEUF14cm	10	UND	19,20	192,00
12	CANULA DE GUEDELL: CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARINGEAS-EQUIPAMENTO FABRICADO EM VINIL; FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MACIO E LAVÁVEL. (GUEDE II) COM CONFIGURAÇÃO INTERNA PARA TRÊS VIAS E BLOQUEIO DE FECHAMENTO DE MANDIBULA. CADA CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO SEIS CÂNULAS COM TAMANHOS ESCALONADOS PARA ADULTO GRANDE, ADULTO MÉDIO, ADULTO PEQUENO, CRIANÇA E LACTENTE.	03	UND	54,00	162,00
13	COLAR CERVICAL: CONJUNTO POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO COLARES CERVICAIS, NOS SEGUINTE TAMANHOS: PEDIÁTRICO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR CORES. CADA COLAR CERVICAL É CONSTITUÍDO POR PEÇA ÚNICA EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. DEVE SER RÁDIO-TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO VELCRO COLORIDO DE ACORDO COM CADA TAMANHO (PADRÃO UNIVERSAL), POSSUINDO APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, LATERAIS ELEVADAS E ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO A REGIÃO ANTERIOR DO PESCOÇO, BEM COMO DUAS ABERTURAS POSTERIORES PARA PERMITIR PALPAÇÃO DA REGIÃO ANTERIOR DO PESCOÇO E VENTILAÇÃO POR CRICOTIREOTOMIA.	03	UND	93,60	280,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

14	COMADRES: DE AÇO INOXIDÁVEL; BORDAS ARREDONDADAS, E AÇO INOXIDÁVEL, SEM ARESTAS, COM ALÇA TAMANHO ADULTO.	10	UND	186,00	1.860,00
15	COMPADRE: PATINHO	06	UND	186,00	1.116,00
16	CONTAINER AZUL 240 LITROS: MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODA DE BORRACHA MACIÇA DE 8". PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. TAMANHO: 102CMX73CMX58.6CM.	06	UND	750,00	4.500,00
17	CONTAINER BRANCO 240 LITROS: MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODA DE BORRACHA MACIÇA DE 8". PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. TAMANHO: 103CMX73CMX58.6CM.	06	UND	750,00	4.500,00
18	CUBA REDONDA INOX 08X04 CM	10	UND	25,20	252,00
19	CUBA RIM INOX 26X12CM	05	UND	50,40	252,00
20	ESCADA DE 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS COM DEGRAUS EM MADEIRA REVESTIDO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTEE CINTA DE AÇO INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDIDAS: 0,35X0,41X0,35	16	UND	138,00	2.208,00
21	ESCADA DE 3 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS COM DEGRAUS EM MADEIRA REVESTIDO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTEE CINTA DE AÇO INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDIDAS: 0,61X0,41X0,64	03	UND	201,60	604,80
22	ESTABILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, FABRICADO EM ETIL VINIL ACETATO DE ALTA DENSIDADE, COBERTURA DE VINIL, IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA, RÁDIO-TRANSPARENTE, COM ABERTURAS BILATERAIS NA TOPOGRAFIA DOS PAVILHÕES AURICULARES, ACOMPANHADO DE DUAS FAIXAS AUXILIARES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL.	01	UND	297,60	297,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 25.723,20

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BOMBA DE INFUSÃO: (COMODATO) BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM A FINALIDADE DE INFUSÃO DE LÍQUIDOS DE QUAISQUER VISCOSIDADES EM: SISTEMA DIGESTIVO OU VENOSO; COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 / ML A 999,9 ML/H POSSIBILITANDO NO MÍNIMO O INCREMENTO DE 0,1 ML EM 0,1 ML/H. - UTILIZÁVEL TANTO EM ADULTOS COMO EM PEDIATRIA: - ALARMES SONOROS E VISUAIS DE: INFUSÃO COMPLETA VAZÃO LIVRE, AR NA LINHA, OCLUSÃO DO CIRCUITO; - ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA COM VOLTAGEM 110 A 220 VOLTS E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2	13	UND	6.000,00	78.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

	(DUAS) HORAS EM OPERAÇÃO; - ACOMPANHADA NO MÍNIMO POR: 200 EQUIPO ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO E CABO DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO E RECARGA DA BATERIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM SUPORTES DE MACA, SORO OU LEITO. - CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - 01 (UM) MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 78.000,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CADEIRA DE RODAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, DOBRÁVEL, AD 40 CM, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL E RECICLÁVEL; RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS INFLÁVEIS E RODAS DIANTEIRAS DE 4", PNEUS MACIOS; MODELO ADULTO MEDIDAS TOTAIS 0,63 X 1,29 X 0,98 H.	03	UND	1.230,00	3.690,00
2	CADEIRA HIGIÊNICA: EM AÇO INOXIDÁVEL COM ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL; APOIO PARA OS PÉS; TRILHO PARA COLOCAÇÃO DE BALDE; ENCOSTO REMOVÍVEL; ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" DE DIÂMETRO SENDO 02 COM FREIOS; MEDIDAS 0,62X 0,52M.	03	UND	312,00	936,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06					R\$ 4.626,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CAMA HOSPITALAR: LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2MM) LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO DO COLCHÃO; C/ 03 (TRÊS MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO; PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO; RODÍZIOS DE 8" DE DIÂM., SENDO 02 (DOD)C/ FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROV. DE ENCAIXE P/ HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX C/ MOV.O DESLIZANTE ACIONADAS C/BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAV.O AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO C/COURO SINTÉTICO DENS.E 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15X1,10M, INTERNA 1,90X0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.	12	UND	4.368,00	52.416,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

2	<p>CAMA FAWLER MOTORIZADA COM TRÊS MOTORES, CABECEIRA E PESEIRA – ESTRUTURA NAS LATERAIS EM MATERIAL INJETADO EM POLIETILENO – CHASSI: BASE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 3,2MM, PERFILADOS EM U – ESTRADO: ARTICULADO EM 4 SECCÕES, COM ESTRUTUR RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. MOTORES: MOVIMENTOS FAWLWER, SEMI-FAWLER, TRENDELEMBURG, PROCLIVE, COMANDO POR 3 MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, TENSÃO PRINCIPAL 110/220 VOLTS, COM UNIDADES DE BATERIA 24V 1,2AH, RECARREGÁVEIS – GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADAS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIM E ABAIXO DA CAMA. EXECUTA O MOVIMENTO DE ELEVÇÃO OU TRENDELEMBURG E PROCLIVE. CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADA: 2 CONTROLES DIGITAIS LOCALIZADOS NAS 2 GRADES LATERAIS EXISTENTES NO DORSO DA CAMA, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO, 1 CONTROLE DIGITAL LOCALIZADO NA, OU ABAIXO DA PESEIRA COM CONTROLE GERAL DOS MOVIMENTOS DA CAMA – PARA CHOQUE: PARACHOQUE DE BORRACHA NOS 4 CANTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 150MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 04 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO DIRECIONAR 2 RODÍZIOS PARA LONGOS CURSOS E TRAVAR OS 04 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE – INDICADOR DE ÂNGULO – CAPACIDADE: 180KG. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI, PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. REALIZADA ATRAVÉS DE PISTOLAS AUTOMATIZADAS PROPORCIONANDO HOMOGENIEDADE DAS CAMADAS APLICADAS E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220°C. CABINE E ESTUFAS: INTERLIGADAS ATRAVÉS DE MONOVIA. AÉREA DECAPAGEM OU “DESENGRAXE”: REALIZADO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO DAS PEÇAS ATRAVÉS DE LAVAGEM EM SPRAY DE PRESSÃO, EM CABINE PRÓPRIA, REITERANDO TOTALMENTE A OLEOSIDADE/IMPUREZAS. SECAGEM: EM ESTUFAS. DIMENSÕES: EXTERNAS DE 2,15X1,10M, INTERNAS: 1,90X0,90M, E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M</p>	04	UND	6.000,00	24.000,00
---	---	----	-----	----------	-----------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

3	CAMA FOWLOER INFANTIL COM CABECEIRA E PESEIRA: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1 ESTRUTURA EM TUBOS RETANGULARES DE 50X30, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APÓXI. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA, GRADES DE ABAIXAR EM TUBOS REDONDOS DE 3,4", ATRAVÉS DE CORREDIÇAS CONSTRUIDAS EM TREFILADOS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO, MOVIMENTOS DAS ARTICULAÇÕES ATRAVÉS DE MANIVELAS CROMADAS, COM FUSOS SUSTENTADOS POR MANCAIS DE ROLAMENTO, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 1,20MM DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS SEM FREIO E DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°; DIMENSÕES: OPCIONAL: CABECEIRA E PESEIRA EM FÓRMICA.	02	UND	1.980,00	3.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					R\$ 80.376,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CARRO DE EMERGÊNCIA: E PARADA CARDÍACA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CARRO MÓVEL DE PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 4 GAVETAS SENDO DUAS MAIORES, PRIMEIRA GAVETA COM 24 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS EM POLIESTIRENO, PRATELEIRA GIRATÓRIA UNIVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR/MONITOR; SUPORTE PARA CILINDRO DE 02, SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL COM DOIS GANCHOS, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONJUNTO DE TOMADAS ELÉTRICAS E PARA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O CARRO, COM LIXEIRA, RÉGUA COM DUAS SAÍDAS DE XIGÊNIO, TRAVA COM LACRE SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, COM RODÍZIOS DE 4" OU " COM TRAVA DE SEGURANÇA: DOTADO DE PUXADORES E TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	02	UND	3.419,00	6.838,00
2	CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80 M DE ALTURA.	01	UND	1.605,60	1.605,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 8.443,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	MANGUITO PARA PACIENTE, PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES OBESOS, COM BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PÊRA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, COM TAMANHO 32 CM A 42 CM.	02	UND	98,40	196,80
2	MÁSCARA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS: EQUIPAMENTO FABRICADO EM VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ALONGADO, COM ORIFÍCIO LATERAL EM AMBOS OS LADOS DA MÁSCARA, EM UM DOS LADOS OS ORIFÍCIOS SÃO COBERTOS POR UMA VÁLVULA MÁSCARA DEVERÁ HAVER OUTRA VÁLVULA UNIDIRECIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERTAR ACOMPANHADO POR UMA EXTENSÃO DE 2,0 M, EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA PERMITIR A CONECCÃO A FONTE DE OXIGÊNIO.	20	UND	30,60	612,00
3	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA: EQUIPAMENTO FABRICADO EM VINIL FLEXÍVEL, PRÓPRIO PARA PACIENTES DE 2 A 12 ANOS, ALONGADO, COM ORIFÍCIO LATERAL EM AMBOS OS LADOS DA MÁSCARA, EM UM DOS LADOS DOS ORIFÍCIOS SÃO COBERTOS POR UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO OUTRO OS ORÍFICOS SÃO ABERTOS, ENTRE O RESERVATÓRIO DO OXIGÊNIO E A MÁSCARA DEVERÁ HAVER OUTRA VÁLVULA UNIDIRECIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERTAR CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO NO AR INSPIRADO DE 90%. (FIO2 DE 0,9) DEVENDO VIR ACOMPANHADO POR UMA EXTENSÃO DE 2,0M EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA PERMITIR A CONECCÃO A FONTE DE OXIGÊNIO.	10	UND	30,60	306,00
4	MÁSCARA DE VENURI ADULTO: KIT COMPORTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), ROSA (40%) LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	30	UND	35,40	1.062,00
5	MÁSCARA DE VENURI INFANTIL: KIT COMPORTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), ROSA (40%) LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	15	UND	35,40	531,00
6	RÉGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA, COM ESCALA EM CENTÍMETROS DE ATÉ 1,50M	01	UND	72,00	72,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					R\$ 2.779,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>RX DE ALTA FREQUÊNCIA: COM PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR COM MEMBRANA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLICH E MENSAGENS DE STATUS DO EQUIPAMENTO E INDICAÇÕES DE KV, MA, MAS E TEMPO (SEG.); SOFTWARE PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE VALORES DE KV, MA, POSTOS DE TRABALHO E QUANTIDADE DE EXPOSIÇÃO; PROGRAMA ANATÔMICO COM TECLAS DE SELEÇÃO DE CAMPO, CONTRASTE E DENSIDADE PARA EXPOSÍMETRO AUTOMÁTICA (OPCIONAL) E PARAMETROS RADIOGRÁFICOS; AJUSTE DE MAS DE 1400 MAS EM 24 PASSOS: DE 25 A 120KV EM PASSOS DE 1KV; AJUSTE DE MA DE 50 E 100 MA EM FOCO FINO E 200, 300 E 500 MA EM FOCO GROSSO COM MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FOCO; INDICAÇÃO LUMINOSA E SONORO DE RAIOS-X; GERADOR: POTÊNCIA DE 50KW (500MA/100KV OU 300MA/120KV); ALTA FREQUÊNCIA EM 20KHZ COM TÉCNICA DE PWM, PARA CONTROLE DINÂMICO DE TENSÃO; CIRCUITO ELETRÔNICO DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICO DE REDE; CIRCUITO ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO DE FALHA DE FILAMENTO, FALHA DE ÂNODO, EXCESSO DE TÉCNICA, FALHA DE BUCKY. FALHA DE REDE, FALHA DE COMUNICAÇÃO, FALHA DE CHAVEAMENTO E PROTEÇÃO TÉRMICA MESA DE EXAMES RADIOLÓGICO: TAMPO FLUTUANTE, 100% RÁDIO TRANSPARENTE EM MATERIAL DE BAIXA ABSORÇÃO; DESCOLOCAMENTO DO BUCKY EM TODA EXTENSÃO DA BASE DE MESA, SISTEMA DE BUCKY COM GRANDE OSCILANTE; BUCKY COM GRADE DIFUSORA RAZÃO 150 LINHAS; BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL DECENTRALIZANTE PARA CHASSIS DE 13X18 ATÉ 35X43CM; TRILHOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOPLAMENTO DE FAIXAS COMPRESSORAS: FREIOS MAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; FREIOS MAGNÉTICOS PARA MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA CÚPULA DO TUBO DE RAIOS-X; ESTATIVA PORTA TUBO (ACOPLADA À MESA); ESTATIVA POR TUBO ACOPLADA À MESA; ANGULAÇÃO DO TUBO RAIOS-X, PARA PROJEÇÃO OBLÍQUAS BEM COMO, PARA RADIOGRAFIAS NO BUCKY VERTICAL; BRAÇO PORTA TUBO RESISTENTE; FREIS ELETRMAGNÉTICOS DE TODOS OS MOVIMENTOS; UNIDADE SELADA: EMISSOR DE RAIOS-X COM CÚPULA DE PROJEÇÃO ISOLADA E REFRIGERADA A ÓLEO TRATADO À VÁCUO; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO DE 90MM DE DIÂMETRO, 3.200RPM PARA TENSÃO DE 125KV; DOIS FOCOS DE 1,0 E 2,0MM COM POTÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 20KW FOCO FINO E 40KW E FOCO GROSSO; CAPACIDADE TÉRMICA TOTAL DO ANODO DE</p>	01	UND	405.839,20	405.839,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

<p>150.000HU, CONFORME NORMA IEC 601-1-3 E NORMAL IEC 526; DIAFRAGMA PARA EXPANSÃO E CONTRATAÇÃO DO ÓLEO EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA; FILTRAGEM INERENTE 2MM DE ALUMÍNIO. COLIMADOR LUMINOSO. COLIMADOR LUMINOSO, COM PROTEÇÃO PARA ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DE 360 GRAUS; LÂMPADA HALÓGENA DE 50W; SISTEMA DE TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOLÓGICO; INDICAÇÃO LUMINOSA DE ORIENTAÇÃO DO FEIXE DE RAIOS; TIME ELETRÔNICO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMPADA. ANGULADOR (GONIÔMETRO): GONIÔMETRO INDICADOR DE ÂNGULOS DE EXPOSIÇÃO COM ILUMINAÇÃO; CHAVE DE ACIONAMENTO DOS FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO ELÉTRICA. CABOS DE ALTA TENSÃO: PAR DE CABOSFLEXÍVEIS MEDINDO 6M. COM ISOLAÇÃO PARA 150KV; PROTEÇÃO COM BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE; TERMINAIS DE ALTA TENSÃO TIPO FEDERAL STANDARD. MURAL BUCKY: MURAL BUCKY, CONTRABALANÇADO COM PORTA CHASSIS DE AMPLO DESLOCAMENTO VERTICAL FIXADO POR MEIO DE FREIOS; POTTER BUCKY EMBUTIDO COM BANDEJA PORTA CHASSIS EM AÇO INOX PARA FILMES DE 13X18CM ATÉ 35X43CM EM AMOS DOS LADOS; GRADE ANTIDIFUSORA, OSCILANTE COM RAZÃO 150 LINHAS.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10				R\$ 405.839,20

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>DEFIBRILADOR: AP. PORT. MONIT. CARD. MARCAPASSO EXT./DESF, - APARELHO PORTÁTIL DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MARCA-PASSO EXTERNO E DEFIBRILAÇÃO: EMPREGANDO TECNOLOGIA BIFÁSICA; -POSSUINDO O PESO MÁXIMO DE SEIS KG COM A BATERIAL; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU DE BATERIA EXTERNA RECARREGÁVEL; A BATERIA DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR EFEITO MEMÓRIA, NO CASO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, O CABO DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA DE 110X220V PARA RECARGA DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O APARELHO E NO CASO DE BATERIAL EXTERNA O CARREGADOR DE BATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO. O MARCAPASSO EXTERNO DEVE OPERAR ATRAVÉS DE ELETRODOS AUTO-ADESIVOS AO TORÁX, REGULÁVEL NO MÍNIMO NAS FREQUÊNCIAS DE 40 A 160/MIN. E AMPERAGEM REGULÁVEL ENTRE 0 E 200 MILIAMPERES. - EFETUAR ATÉ TRINTA DESCARGAS CONSECUTIVAS EM CARGA MÁXIMA, OU 120 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM AS PRÓPRIAS PÁS DE DEFIBRILAÇÃO OU</p>	02	UND	16.530,00	33.060,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

	COM ELETRODOS AUTO-ADESIVOS APLICADOS AO TÓRX; PERMITIR O REGISTRO DO RITMO CARDÍACO EM PAPEL E O ACOMPANHAMENTO DO MESMO PELO VÍOR; - INCLUIR CABOS PARA MONITORIZAÇÃO COM ELETROS E ADAPTADOR PARA PÁS DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA; POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA ELEVADA OU BAIXA COM O PACIENTE MONITORIZADO; POSSUIR CAPACIDADE DE EFETUAR CARDIOVERSÃO SINERIZADA; CONTROLE DAS FUNÇÕES DE CARGA PARA CHOQUE E DESCARGA, CONTROLÁVEIS ATRAVÉS DE CONTROLES DISPONÍVEIS NAS PRÓPRIAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, ALÉM DE NO PRÓPRIO APARELHO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					R\$ 33.060,00

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	DIVÃ PARA EXAMES: ESTOFADA EM COURINO, CABECEIRA MÓVEL. TUBOS DE 1 1/4" AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 1.8X0.60X0.80 ALTURA	09	UND	1.690,80	15.217,20
2	HAMPER ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, RODA DE 2". DIMENSÕES: 0,50 X 0,80	07	UND	392,40	2.746,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12					R\$ 17.964,00

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ELETROCARDIOGRAFO: APARELHOS ELETROCARDIOGRAFOS (PORTÁTIL) - CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; PERMITIR O REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; FUNDIONAMENTO ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA ALTERNADA 110/220 E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL SEM EFEITO MEMÓRIA; - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AJUSTE E DO TRAÇADO DE ECG; INDICADORES DE: LIGADO À REDE ELÉTRICA FUNCIONANDO COM A BATERIA E RECARREGAMENTO A BATERIA; DEVE PERMITIR O USO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL C/80 MM DE LARGURA TANTO EM ROLO COMO DOBRADO; DEVE EMITIR LAUDO INTERPRETATIVO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; FILTROS PARA: INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, LINHA DE BASE E TREMOR MUSCULAR; - MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO; DEVE IMPRIMIR DADOS DO PACIENTE	02	UND	12.042,00	24.084,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

	CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, IDADE E SEXO; PESO MÁXIMO DE 4 KG COM A BATERIA. ACESSÓRIOS: UM CABO PARA PACIENTE DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS PARA MEMBROS E 06 ELETRODOS PRECORDIAIS. - ACOMPANHADO POR: UM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13					R\$ 24.084,00

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: C/ PEDESTAL DE FERRO ESMALTADOS COM RODIZIOS MANÔMETRO REGULAR, BULBO CONTENDO MERCÚRIO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG. BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PÊRA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR. PROVIDO DE TESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEIRA E PÊRA INSUFLADORA.	10	UND	584,40	5.844,00
2	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: C/ PEDESTAL DE FERRO ESMALTADOS COM RODIZIOS MANÔMETRO REGULAR, BULBO CONTENDO MERCÚRIO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG. BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTO, PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PÊRA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR. BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DE APARELHO	04	UND	590,40	2.361,60
3	ESTETOSCOPIO P/USO ADULTO: COMPOSTO DE CORPO AUSCULTAR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	10	UND	44,40	444,00
4	ESTETOSCOPIO PARA USO PEDIATRICO, COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, COM DUPLA CAMPÂNULA, MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE HASTES, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA.	04	UND	44,40	177,60
5	GLICOSIMETRO, MONITOR PORTÁTIL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GLICOSE À PARTIR DE AMOSTRAS CAPILARES COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA. COM TEMPO DE LEITURA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE INFERIOR A 30 SEGUNDOS.	04	UND	162,00	648,00
6	LARINGOSCOPIO: CONJUNTO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - UM CABO DE LARINGOSCÓPIO PARA ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTADO	04	UND	1.272,00	5.088,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

	POR DUAS PILHAS ALCALINAS "C" DE 1,5v, UM CABO DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS "AA" DE 1,5V - TRÊS LÂMINAS CURVAS COM OS SEGUINTE TAMANHOS: 2,3 E 4- LÂMINA RETA COM TAMANHOS: 0, 1 E 4 - UM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE ADULTO E UM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICA, AMBOS COM A EXTREMIDADE DISTAL REVESTIDA E ROMBA PARA EVITAR TRAUMA-TISMO E SEGURANÇA PARA EVITAR QUE SEJA ULTRAPASSADO O TUBO ENDOTRAQUEAL. DUAS PINÇAS CURVAS TIPO "MAGILL" UMA DAS QUAIS: TAMANHO ADULTO E OUTRA EM TAMANHO PEDIÁTRICO, AMBAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. O CONJUNTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO POR INVÓLUCRO DE TRANSPORTE, COM COMPATIMENTOS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA COMPONENTE. ACOMPANHA CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES.				
7	OTOSCÓPIO CORPO EM METAL FOSCO LAMINADO, ILUMINAÇÃO DISTAL COM LÂMPADA XENONALÓGENA XHL, JANELA DE LARGO DIÂMETRO COM FECHO HERMÉTICO COM VIDRO INQUEBRÁVEL, ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS ACONDICIONADAS EM ESTOJO RÍGIDO.	02	UND	458,40	916,80
8	REANIMADOR MANUAL ADULTO: REANIMADOR ADULTO COM BOLSA RESERVA DE 02; EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM SILICONE E POLISSULFONA, POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1200 ML, POSSUINDO ENTRADA PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E "PERFORMANCE" MÍNIMA DE 60 CICLOS/MINUTO, FACILMENTE LAVÁVEL, SENDO COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTOCLAVE, DEVE ESTAR ACOMPANHADA POR MÁSCA DE VENTILAÇÃO.	10	UND	228,00	2.280,00
9	REANIMADOR MANUAL INFANTIL: REANIMADOR INFANTIL COM BOLSA RESERVA DE 02; EQUIPAMENTO TRANSPARENTE FABRICADO EM VINIL FLEXÍVEL, PRÓPRIO PARA PACIENTES DE 2 A 12 ANOS, ALONGADO, COM ORIFÍCIO LATERAL EM AMBOS OS LADOS DA MÁSCARA, EM UM DOS LADOS DOS ORIFÍCIOS SÃO COBERTOS POR UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO OUTRO OS ORIFÍCIOS SÃO ABERTOS, ENTRE O RESERVATÓRIO DO OXIGÊNIO E A MÁSCARA DEVERÁ HAVER OUTRA VÁLVULA UNIDIRECIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERTAR CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO NO AR INSPIRADO DE 90 (FIO2 DE 0,9) DEVENDO VIR ACOMPANHADO POR UMA EXTENSÃO DE 2,0 M, EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA PERMITIR A CONEÇÃO A FONTE DE OXIGÊNIO.	04	UND	228,00	912,00
10	REANIMADOR NEONATAL COM BOLSA RESERVA DE 02	02	UND	228,00	456,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14					R\$ 19.128,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	FOCO CIRURGICO AUXILIAR: SISTEMA MODULAR COM RODÍZOS, UMA ÚNICA CÚPULA, BRAÇO FLEXÍVEL COM LIBERDADE DE MOVIMENTOS E FIXAÇÃO DE PONTO FOCAL EM QUALQUER POSIÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALOGENA.	02	UND	11.976,00	23.952,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15					R\$ 23.952,00

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	MACA DE TRANSPORTE; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 6" DE DIÂMETRO DOIS DELES COM FREIOS, GRADES LATERAIS BASCULANTES EM AÇO INOX EMBUTIDAS NO LEITO. LEITO COM CABECEIRA REGULÁVEL EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA 20, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, ESTRUTURA DA MACA EM PERFIL "U" DE CHAPA VIRADA DE AÇO INOX. ACESSÓRIOS 01 SUPORTE DE SORO EM TUBOS DE AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E 01 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA	08	UND	3.462,00	27.696,00
2	MESA DE CABECEIRA: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, COM GAVETA. VARANDAS: CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE O 1/4. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 0 2% U201D. ACABAMENTO: POSTFORMING. DIMENSÕES: 0,50 X 0,40 X 0,85 (CXLXA0 . NA COR BRANCA.	09	UND	1.000,00	9.000,00
3	MESA DE MAYO	01	UND	365,00	365,00
4	PRANCHA LONGA: EQUIPAMENTO PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ABRICADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM DE ESPESSURA IMEDIATO APROXIMADAMENTE 1,82 M POR 40,6 CM, IMPERMEÁVEL, RÁDIO-TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPOSTAR UM PESO DE 200 KG, POSSUINDO DOIS TRILHOS EM SUA FACE POSTERIOR PARA FACILITAR SUA ELEVAÇÃO PELOS SOCORRISTAS. ACOMPANHADA POR CONJUNTO DE QUATRO CINTOS DE NYLON DIVIDIDOS AO MEIO MEDINDO CADA LADO 5,0 X 91,0 CM E EM CADA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UMA ALÇA COM COSTURA REFORÇADA, PARA TRANSPOR AO ORIFÍCIO DA PRANCHA, POSSUINDO PARA O FECHAMENTO COMPLETO DOS CINTOS EM CADA UM DELES UMA FIVELA DO TIPO AUTOMOTIVO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 200 KG.	01	UND	438,00	438,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16					R\$ 37.499,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>MONITOR CARDIACO: MULTIPARÂMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SISTEMAS DE VIDEO: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 8", TECLA DE CONFEMANETO DE IMAGEM. INFRA-ESTRUTURA E DADOS GERAIS: EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO MONITORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRAÇADOS SIMULTÂNEOS NA TELA; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR MONITOR INTERNO, PROCESSADOR E PARÂMETROS EM UM BLOCO ÚNICO PRÉ-CONFIGURADO OU MODULAR; EQUIPAMENTO COMPACTO, PORTÁTIL E COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM PESO MÁXIMO DE 5 (CINCO) KG COM TODOS OS PARÂMETROS SOLICITADOS E BATERIA, POSSIBILIDADE DE ADICIONAR REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO DE, NO MÍNIMO, DOIS CANAIS; BATERIAL RECARREGÁVEL INTERNA OU EXTERNA, SEM EFEITO MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA DE 127/220vca - 60 hz; SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; GABINETE (CARÇAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA; CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 (DUAS) HORAS DE USO, COM CARREGADOR INCLUSO: A TELA DO MONITOR DEVE PERMITIR SER CONFIGURADA PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRAÇADOS E VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS. PARÂMETROS MÍNIMOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILADOR COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE-SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; - POSSIBILIDADE DE MONOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DERIVAÇÕES; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE; 25MM/S 50MM/S SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL NO MÍNIMO; 5, 10 E 20 MM/MV; FREQUÊNCIA CARDÍACA; - FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC. DE 30 À 250 BPM; - RESOLUÇÃO DA FAIXA DE AMOSTRAGEM DE 1 bpm - ALARMES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; ACOMPANHA CABO DE PACIENTE P/ MONOTORIZAÇÃO DE ECG. OXIMETRIA (SPO2) - FAIXA: 30 A 100%, - MEDIÇÃO DE PULSO; 30 A 150 bpm; APRESENTAÇÃO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO, REGULÁVEIS PARA SATURAÇÃO; - ACOMPANHA CABO EXTENSOR PARA SENSOR DE OXIMETRIA E</p>	06	UND	10.410,00	62.460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17 R\$					62.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	OXIMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; REGISTRO DE ONDA PLETSMÓGRÁFICA COM CONGELAMENTO DE FUNÇÕES E FATOR DE AJUSTE DURANTE O FUNCIONAMENTO, E VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS, TENDÊNCIA DE ATÉ (VINTE E QUATRO) HORAS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100% E PARA FC DE 30 A 250 bpm; SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PARA AMBOS OS PARÂMETROS MONITORIZADOS; COM 01 (UM SENSOR PERMANENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	02	UND	5.520,00	11.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18					R\$ 11.040,00

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	PINÇA DE DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM	10	UND	13,20	132,00
2	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	10	UND	14,40	144,00
3	PINÇA DE DISSECÇÃO 12 CM	10	UND	10,32	103,20
4	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	10	UND	20,40	204,00
5	PINÇA KELLY RETA 14 CM	10	UND	24,00	240,00
6	PORTA AGULHA DE MAYO	10	UND	21,00	210,00
7	TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO MÁXIMO E MÍNIMO DE AMBIENTE - TRADICIONAL DE REGISTRO PERMITE UMA LEITURA E UM RESET FACIEIS E OPERA DENTRO DA FAIXA DE 30°C A + 50°C.	02	UND	84,00	168,00
8	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM VISOR DE 70MM CODIFICADO POR CORES. OPERA NA FAIXA DE 30°C a + 30° c. OFERECE UM VISOR COM GRADUAÇÃO DE 1° C/FAIXAS CODIFICADA POR CORES. PODE SER PENDURADO OU COLOCADA NA PRATELEIRA.	01	UND	45,60	45,60
9	VÁLVULA REDUTORA PATRA 02	04	UND	204,00	816,00
10	VÁLVULA REDUTORA PARA AR COMPRIMIDO	04	UND	204,00	816,00
11	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	01	UND	204,00	204,00
12	VÁLVULA REDUTORA PATRA 02	04	UND	204,00	816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19					R\$ 3.898,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL - ACOMPANHANTE: POLTRONA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM ESPUMA, ESTRUTURA EM MADEIRA E REVESTIMENTO EM COURINO. RECLINÁVEL. COM SUPORTE PARA OS PÉS.	22	UND	978,00	21.516,00
2	POLTRONA COM BRAÇO ALCOCHOADO: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO ESMALTADO. ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDA EM COURINO. BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	10	UND	978,00	9.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20 R\$					31.296,00

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, POTENCIA DE 180 WATTA, 25.000 OSCILAÇÕES POR MÍNUTO, PESANDO 1,70 KG, COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA, MOTOR DE 220 VOLTS E CONSUMO DE 0,86 AMPERES, DE 50/60 hz. ACESSÓRIOS: 01 DISCO DE SERRA DE 1/2", 01 DISCO DE SERRA DE 1/2" E 01 CHAVE DE BOCA DE 1/2".	01	UND	2.556,00	2.556,00
2	TESOURA PARA GESSO	01	UND	54,00	54,00
3	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM	10	UND	39,60	396,00
4	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM	10	UND	39,60	396,00
5	TESOURA SPENCER 12 CM RETA PARA RETIRADA	10	UND	37,20	372,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21 R\$					3.774,00

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	VENTILADOR / RESPIRADOR VOLUMÉTRICO: VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA (VNI). MODO DE VOLUME CONTROLADO COM FLUXO QUADRADO OU DECRESCENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 180 MIL EM TODOS OS MODOSES DE VENTILAÇÃO, SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR PRESSÃO OU FLUXO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE SUBIDA DE PRESSÃO PARA PVC E PSV (AUTOMATIC PRESSURE SLOPE). PAUSA EXPIRATÓRIA PARA MEDIDA DE AUTO PEEP. NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA E COM COMPENSAÇÃO DE VOLUME	05	UND	77.424,00	387.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

<p>CORRENTE E DE FIO2. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS, DUPLA VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CONTROLE (CONTROLE PRECISO E SEGURO DA PRESSÃO EM TODOS OS MODOS DE VENTILAÇÃO), TGI-INSUFLAÇÃO TRAQUEAL DE GASES POSITIVA EM DOIS NÍVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: MANUAL DE OPERAÇÃO INTER 5 PLUS (PORTUGUÊS) MANGUEIRA DE INTERLIGAÇÃO BLENDER/VENTILADOR, CIRCUITO PACIENTE PEDIATRICO ADULTO, CIRCUITO NEONATAL, SENSOR DE FLUXO PROXIMAL - PEDIATRICO/ADULTO (02 UNID), SENDOR DE FLUXO PROXIMAL - PEDIATRICO (02 UNID), SENDOR DE FLUXO PROXIMAL - NEONATAL (02 UNID) VÁLVULA DE EXALAÇÃO DA LINHA PLUS, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO DA LINHA PLUS. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: MONITOR GRÁFICO MODELO INTER GMX, PEDESTAL DA LINHA PLUS, BRAÇO ARTICULADO, VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO, VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO, CABO PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA (FONE DC), CONECTOR PARA TGI/VNI, COTOVELO EM 90°</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22				R\$ 387.120,00

ATENÇÃO: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL O VALOR TOTAL DO LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Márcio César da Silva Pinheiro
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Subitem 18.1.2.1

Edital de Pregão nº ____/2013 do Município de Parnamirim-RN.

A empresa, _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Subitem 18.1.2.2

Edital de Pregão nº ____/2013 do Município de Parnamirim-RN.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

 MINUTA DA ORDEM DE COMPRA					NÚMERO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CNPJ/MF. 08.170.862/0001-74 ENDEREÇO : AV. TENENTE MEDEIROS, Nº 105 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN.					TELEFONE : (84) 3644-8439 TELEFAX : (84) 3644-8143	
RAZÃO SOCIAL : ESTABELECIDADA : CIDADE :				CNPJ : PROCESSO :		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	TOTAL (R\$)	
VALOR POR EXTENSO :(REAIS)					TOTAL(R\$)	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS			FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DATA E ASSINATURA:			DATA E ASSINATURA:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de .

(nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº ____/2013

_____, como representante devidamente constituído da empresa
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, para fins do disposto no subitem 18.1.2.8 do Edital do
(Identificação completa da licitante)

do Pregão Eletrônico nº ____/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2013, foi elaborada de maneira independente pelo
_____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2013.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO PESSOA JURÍDICA
(ART. 87 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim)

Firma ou Razão Social:			
Endereço:			
Município:	UF:	CNPJ:	Inscrição Estadual ou Municipal:

Declaro para os devidos fins, que de acordo com ART. 87 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Funcional dos Poderes Legislativo Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, O Procurador Geral do Município, e os Secretários Municipais, O presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, e servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor as penas da Lei.

Local e data:....., de de

Assinatura do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Tenente Medeiros, nº 105 - Centro - Parnamirim-RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº _____, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à UPA de Nova Esperança, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº ____/2013-Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta anexa.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 dias consecutivos, subseqüentes ao período de referência, mediante a apresentação da documentação fiscal exigida pelo **CONTRATANTE**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões constantes nos subitens 18.1.3.2 a 18.1.3.8, do Edital.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.

3.5 - Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O contrato de fornecimento terá a vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com Recursos Financeiros FMS - CONVÊNIO SESAP/PARNAMIRIM/UPA Nº 226574109-4; Dotação Orçamentária: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.121.2415 – Unidade de Pronto Atendimento 24h - Nova Esperança; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA** é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.4 - Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

7.5 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.8 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.9. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.3 - Rejeitar os produtos entregues fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

9.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

9.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 - A multa estipulada no subitem 9.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, no forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Poderá acontecer nas condições estabelecidas no Artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ENTREGA DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado de imediato, a partir da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na UPA de Nova Esperança, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos hospitalares deverão ter a garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite técnico definitivo, para todas as partes e peças, e compromisso de substituição imediata do equipamento, em caso de apresentar defeitos e vícios no período da garantia ou divergência com as especificações solicitadas.

11.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante no estado do RN, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. A garantia prevê toda manutenção corretiva, sem nenhum custo adicional à Prefeitura Municipal de Parnamirim, incluindo deslocamento e transporte de pessoa e de equipamentos.

11.3. Estarão excluídos da garantia os serviços decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, imperícia ou imprudência de operador, agente externo (umidade, poeira, salinidade, variação de tensão elétrica, caso fortuito de força maior).

11.4. Os serviços de assistência técnica serão de total responsabilidade da empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedora), que formalizará quem, na cidade de Parnamirim/RN, efetivamente, a prestará.

11.5. No caso em que a empresa licitante vencedora não possuir sede na cidade de Parnamirim/RN, ou numa distância de 50 km, considerando como referência a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim, a mesma deverá indicar uma empresa para realizar os serviços de assistência técnica, devendo a indicada apresentar declaração que representará para fins de assistência técnica em Parnamirim/RN, ou numa distância de 50 km, a empresa LICITANTE, além da apresentação do Alvará de Funcionamento atualizado, emitido pelo Órgão Municipal competente.

11.6. A manutenção deverá ser feita na UPA de Nova Esperança, pela empresa vencedora do certame licitatório ou seu representante, obedecendo ao horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00 horas. Na impossibilidade, obriga-se o fornecedor a ceder um equipamento "BACKUP", de sua propriedade, com configuração no mínimo igual a do equipamento parado, em substituição ao mesmo.

11.7. Deverá ser realizado o teste preliminar de cada equipamento isoladamente, efetivando seu perfeito funcionamento e disponibilidade para uso imediato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2013.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: